



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

LEI Nº 528, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera o anexo II, instituído pela Lei nº 497/2004 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Quadro II (a), constante do Anexo II, instituído pelo Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 497, de 13 de dezembro de 2004:

“Quadro II (a) – Grupo de Servidores com salários equivalentes a 8ª série do ensino fundamental:

- Chefe de disciplina;
- Agente endêmico;
- Telefonista”.

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação Quadro II (c), constante do Anexo II, instituído pelo Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei 497, de 13 de dezembro de 2004:

“Quadro II (c) – Grupo de Servidores com salários equivalentes a 8ª série do ensino fundamental:

- Bombeiro Hidráulico;
- Motorista;
- **Auxiliar de Enfermagem”.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO AMÂNCIO DE LIMA
PREFEITO

PUBLICADO NO

E. R. J.

Edi:

14 / 03 / 2006